VEREADOR MAURICIO LEITE
#amorporVitória

Câmara Municipal de Vitória

XCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VITÓRIA/ES, VEREADOR ANDERSON GOGGI

O Vereador Maurício Leite, no uso de suas atribuições regimentais, requer a Vossa Excelência, com fundamento no art. 172, inciso VIII, do Regimento Interno, que seja encaminhada ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Lorenzo Pazolini, a presente

INDICAÇÃO

Para que o Prefeito de Vitória, por meio da Secretaria competente, disponibilize contentor de lixo nas proximidades da Praça Odilon Grijó (rua Promotor Diogenes Malacarne, com a rua Desembargador Edson Queiroz do Vale), bairro Solon Borges, Vitória – ES.

JUSTIFICATIVA

Observa-se um grande descarte de lixo no local indicado por moradores das adjacências, não sendo suficiente apenas um contentor, por esse motivo moradores locais solicitam mais um contentor no local

A instalação de um contentor a mais, irá estimular a conscientização das pessoas a realizarem o descarte correto do lixo e de entulhos, mantendo a cidade mais limpa e ajudará na preservação do meio ambiente e ainda evitará o mau cheiro, bem como a proliferação de pragas como ratos, baratas e moscas, que são vetores de doenças sérias como hanseníase, leptospirose, dentre outras.

Na certeza de contar com a compreensão e pronto atendimento da presente indicação, aproveito o ensejo para renovar protestos de elevada estima e consideração a Vossa Excelência.

N° Protocolo SIC: **2025.065.433**

Vitória, 05 de agosto 2025.

Mauricio Leite
Vereador – PRD

Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, n° 1788, Sala 702, Bento Ferreira - Vitória/ES - CEP: 29050-940
Telefone: (27) 99945-6697 - E-mail: gabinete.mauricioleite@vitoria.es.leg.br

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3300310036003900320030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

ANEXO

Foto 1: Local sugestivo para implantação do segundo contentor.

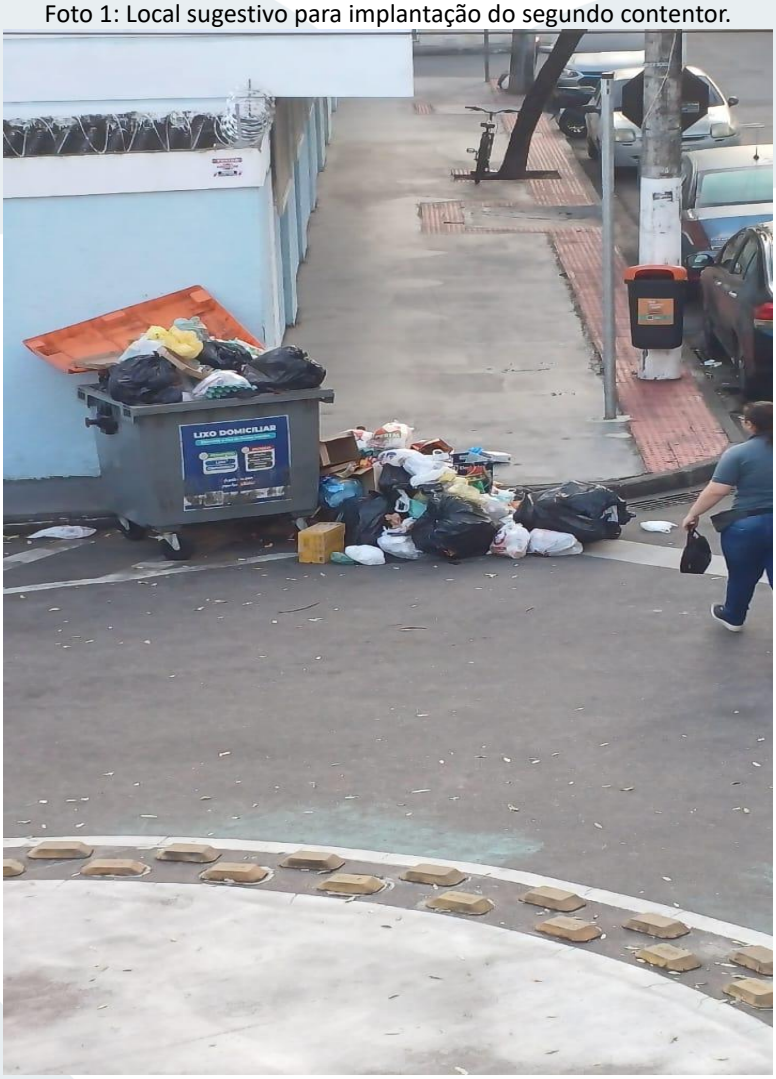

Fonte: Arquivo próprio/equipe, 2025.

Autenticar documento em https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade
com o identificador 3300310036003900320030003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço https://camarasempapel.cmv.es.gov.br/autenticidade utilizando o identificador 330031003600390032003000 3A005000

Assinado eletronicamente por **Maurício Soares Leite** em **05/08/2025 13:44**
Checksum: **67994211B68A8A4548DC0EF1761A56D88B3CEFA69E55A33BB2E619A1E282B340**